

LEI N.º 2.766 DE 02 DE JULHO DE 2014

Revogam as Leis Municipais n.º 1.761, de 17/10/1994 e n.º 1.807, de 22/05/1996.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 1.761, de 17 de outubro de 1.994, que “Cria Cargo de Provimento Efetivo de Motorista no Quadro da Câmara Municipal” e n.º 1.807 de 23 de maio de 1.996, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas – MG”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 02 DE JULHO DE 2014.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal